



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025

Este Edital estabelece critérios e define procedimentos para inscrição, classificação e contratação de candidato para o exercício de função pública temporária na Administração Pública Municipal de Cachoeira de Minas.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com base na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 09, de 15 de abril de 2014, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a função pública temporária de **Orientador Social** do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário (SCFV) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

1. DO CARGO E DAS VAGAS

O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária para o cargo de Orientador Social, conforme detalhamento a seguir:

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária	Remuneração
Orientador Social	01	33 horas semanais	R\$ 1.518,00

O contratado fará jus ao vale-alimentação, nos termos da Lei, atualmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) é regido por este Edital, que será publicado na íntegra no Diário Oficial utilizado pelo Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato(a) para o provimento de função pública de caráter temporário de **Orientador Social**, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

2.3. As atividades de análise, avaliação e classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade, conforme Portaria específica.

2.4. A lotação do contratado atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

2.5. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo, por meio dos canais oficiais divulgados.



3. DO REGIME E PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O regime de contratação é especial, em caráter temporário, com os devidos descontos previdenciários em favor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de acordo com o Art. 40, § 13 da Constituição Federal, sem depósitos para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O regime jurídico aplicável será o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei nº 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

3.2. O contrato para a função pública temporária terá validade de 1 (um) ano, a partir da efetivação da contratação, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antes do prazo, a critério da Administração Pública.

3.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período ou cancelado a critério da Administração Pública.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos para a contratação:

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/05/98, Art. 3º).

4.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

4.3. Possuir Ensino Médio Completo, a ser comprovado pelo respectivo Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou outro documento congênere que comprove a escolaridade mínima exigida.

4.4. Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral.

4.5. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser comprovada por meio de Laudo Médico elaborado por profissional credenciado pelo Município.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Cachoeira de Minas - MG, localizada na Rua Cel. Portugal, nº 166, Centro, no período de 23 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 16h00min.**

5.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, mediante publicação oficial.

5.5. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, documento de identificação com foto, comprovante de residência e comprovante de escolaridade, bem como todos



os documentos que julgar necessários para pontuação, sob pena de preclusão do direito à pontuação correspondente.

5.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato(a), não sendo aceita inscrição por procuração ou por outros meios, como correio ou e-mail.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR SOCIAL

De acordo com a RESOLUÇÃO DO Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 9 DE 15 DE ABRIL DE 2014, são atribuições do Orientador Social:

- Atuar junto aos Grupos do Serviço de Convivência do CRAS, com todas as faixas etárias, na zona urbana e rural do Município de Cachoeira de Minas.
- Ser responsável por executar as ações planejadas e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.
- Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos.
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade.
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades.
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade.
- Participar das reuniões da equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultados.
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados, por meio de registros periódicos.
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentos específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios etc.
- Ser responsável por desenvolver os temas de acordo com o planejamento prévio.
- Manter registro da memória das atividades executadas e possíveis intercorrências.

7. DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

7.1. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de horário para executar os serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária de segunda a sexta-feira, além de atender a todos os requisitos exigidos no Item 4 deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para a função pública de Orientador Social, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios de pontuação:



8.1.1. Experiência Profissional:

Comprovar experiência no exercício da função de Orientador Social

- 1 (um) ponto por cada ano completo de atuação comprovada na função, máximo de 5 (cinco) pontos.

A documentação comprobatória deverá indicar de forma clara o dia, mês e ano de início e término da função, ser emitida pela instituição que executou a função e estar assinada e carimbada pelo representante legal ou setor competente da referida instituição, sob pena de desconsideração da pontuação

8.1.2. Formação Acadêmica e Técnica:

- **Graduado na área de Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia:**
 - 10 (dez) pontos, máximo de 01 (um) certificado.
- **Graduado em qualquer área:**
 - 07 (sete) pontos, máximo de 01 (um) certificado.
- **Concursando na área de Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia:**
 - 05 (cinco) pontos, máximo de 01 (um) certificado.
- **Curso Técnico Completo:**
 - 02 (dois) pontos, máximo de 01 (um) certificado.
- **Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B:**
 - 02 (dois) pontos.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma do certame consta detalhado no Anexo I deste Edital.

9.2. As datas constantes do cronograma previsto no Anexo I poderão sofrer alterações por necessidade da Administração.

Todos os atos mencionados no cronograma, incluindo eventuais alterações, serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas - MG.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberão recursos, desde que devidamente fundamentados e identificados, restringindo-se à pessoa do candidato, dirigidos em única e última instância à Comissão responsável pela divulgação do resultado.

O recurso deverá ser entregue em formato físico na Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Cachoeira de Minas – MG, no prazo estipulado no Anexo I deste Edital, após a publicação dos classificados.

10.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem as informações mínimas necessárias para sua análise.



11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

11.1. Os(as) candidatos(as) habilitados serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

11.2. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato(a) de maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Cachoeira de Minas – MG, na data de **17 de novembro de 2025**.

13. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, o candidato classificado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento de Identidade (CIN ou RG);
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
- Comprovante de residência atualizado (conta de água ou energia). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo titular da conta, com firma reconhecida em cartório;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma ou outro documento que comprove a escolaridade mínima exigida;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – parte do verso, onde consta a identificação, e do PIS/PASEP;
- Cópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, e comprovante de frequência escolar;
- Laudo Médico atestando aptidão para a função, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, cujo agendamento será realizado através do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas - MG);
- 01 (uma) foto 3x4, recente.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das informações e as irregularidades dos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita de todas as instruções e condições contidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
Rua Coronel Portugal, 166 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
Telefone: (35) 99994-7054 – CEP 37545-000



14.3. A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou da tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, 22 de outubro de 2025.

Thaís Machado Leão
Secretária Municipal de Políticas Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
Rua Coronel Portugal, 166 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
Telefone: (35) 99994-7054 – CEP 37545-000



ANEXO I – DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE
23/10/2025 a 07/11/2025	8h30m às 16h (dias úteis)	Período de Inscrição
11/11/2025	Até às 16h	Divulgação dos candidatos inscritos e resultado preliminar
12/11/2025 e 13/11/2025	8h30m às 16h	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar
17/11/2025		Divulgação do resultado final